

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - BACABAL

EDITAL PPGLB/03/2022 - PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-graduação em Letras do Centro de Ciências de Bacabal, da Universidade Federal do Maranhão, por intermédio do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) e do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, que tem como foco aperfeiçoar o Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) “Emergentes” e “em Consolidação”, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de um (1) bolsista de pós-doutorado para atuar no programa de pós-graduação, área de concentração Linguagem, Cultura e Discurso, na linha de pesquisa Texto e Discurso.

O edital considera a resolução CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013, que institui o Programa de Pós-doutorado no Brasil, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2022 - AGEUFMA/UFMA

1. DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Para os efeitos deste edital, entendem-se por Estágio Pós-Doutoral (EPD) as atividades de pesquisa realizadas junto a Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) por portador(a) do título de Doutor(a), acompanhado(a)/ por um(a) Supervisor(a).

2. RECURSOS FINANCEIROS:

São destinados a este edital a concessão de uma (1) bolsa de pós-doutorado para brasileiros(as) e estrangeiros (as) com valor mensal de R\$ 4.100 (quatro mil e cem reais), de acordo com a tabela de valores de bolsas no País da CAPES em vigor.

As bolsas terão duração de 01 ano, sem possibilidade de ampliação de prazo.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Do(a) supervisor(a):

- a. Ser professor(a) permanente do PPGLB-UFMA;
- b. Ter reconhecida competência em área de atuação compatível com a do projeto;
- d. Ter projeto de pesquisa registrado no SIGAA ou correspondente, a depender da instituição do supervisor;
- e. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco com o(a) candidato(a) até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;

3.2. Do(a) candidato(a):

- a. Possuir título de doutor(a);
- b. Ter cadastro na plataforma currículo Lattes CNPq atualizado;
- c. Ter carta de aceite do(a) supervisor(a) do PPGLB-UFMA, informando o início das atividades de pós-doutorado e a previsão de término.
- d. Ter plano de trabalho relacionados com a linha de pesquisa do supervisor;
- e. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades pós-doutorais;
- f. Não ter vínculo empregatício com instituição de ensino e/ou pesquisa;
- g. No caso de manter relação de trabalho ou emprego, será formalmente liberado pela instituição.

4. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA
11 a 20 de outubro	Período de inscrição
21 de outubro	Divulgação e homologação das inscrições
21 e 22 de outubro	Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições
24 de outubro	Divulgação do resultado de recursos relativos à homologação das inscrições
28 de outubro	Resultado da análise das propostas
31 de outubro	Apresentação de recursos relativos à análise das propostas
01 de novembro	Divulgação do resultado de recursos relativos à

	análise das propostas
01 de novembro	Divulgação do resultado final

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço secretaria.pglib@ufma.br, conforme as instruções a seguir:

Para a seleção, o(a) candidato(a) ao Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar seu pedido à coordenação, conforme prazos estabelecidos pelo PGGPP-UFMA, na área de concentração do programa, indicando o tema que esteja associado à linha 01 de pesquisa e o(a) supervisor(a) junto ao(à) qual pretende realizar suas atividades, instruindo o processo com a seguinte documentação:

I - formulário de inscrição (ANEXO I);

II - carta de aceitação do(a) supervisor(a) vinculada(a) ao PPGLB-UFMA (ANEXO V);

III - cópia do diploma de doutor nacional ou estrangeiro;

IV - currículo Lattes atualizado em dois meses antes da submissão;

V - plano de trabalho em linha de pesquisa do PPGLB-UFMA contendo o detalhamento de todas as atividades que contribuam com o ensino, pesquisa e/ou extensão na graduação e pós-graduação a serem desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando (a), com justificativa e cronograma de execução.

Atenção: Neste item, devem estar previstas as seguintes atividades: oferecimento de oficinas e ou minicursos para os discentes do programa e do curso de Letras de Bacabal e comunidade em geral; editoração de um número da Revista Afluente, ministração de uma disciplina do Programa, com o supervisor docente ou outro docente do Programa, a organização de um Simpósio no Congresso Internacional de Letras - CONIL e publicação de resultados da pesquisa em revistas de alto impacto na área de Letras e Linguística;

VI - Plano de pesquisa resumido (no máximo 10 páginas), incluindo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução, bem como, o plano de publicações, com cronograma e resumo dos trabalhos, se houver;

VII - Apresentar comprovante de ausência de vínculo e/ou atividade remunerada ou tendo vínculo empregatício, apresentar declaração da possibilidade de afastamento integral formal para a realização do pós-doutorado.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção, julgamento e homologação deverá acontecer de acordo com as etapas que seguem:

6.1 Etapas

Etapa 1 – Enquadramento

Nesta etapa, as propostas serão analisadas pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGLB-UFMA.

Etapa 2 - Análise do Mérito e Relevância Julgamento das propostas, que será feita por uma comissão especial de professores externos à instituição e que será referendado pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGLB-UFMA, que se manifestarão no que couber, considerando os seguintes critérios (total de 0 a 10 pontos):

	CRITÉRIOS	PONTOS
	Relação da pesquisa com área de concentração do Programa e Linha 01 - Texto e Discurso	até 3,0
	Mérito técnico-científico do projeto	Até 4,0
	Qualidade e regularidade da produção científica do(a) candidato(a), considerando publicação de artigos completos em revista qualis A1 até B2 e livro e capítulo de livros nos dois anos anteriores (2020-2022)	Até 3,0
		10,0

6.2 Etapa 3 - Homologação do Resultado

6.2.1 Após anuência e aprovação pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGLB-UFMA, os dados do(a) pós-doutorando(a) e do Plano de Trabalho deverão ser encaminhados para a DCSS/DPG/AGEUFMA para registro no SIGAA e para a implantação da bolsa, quando for este o caso.

6.2.2 Documentos em PDF que requeiram assinatura podem empregar a assinatura eletrônica com certificado digital, conforme disposto na Lei nº 14.063/2020; também será permitido o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.

6.2.3 Poderão ser admitidos(as) diplomados(as) em cursos de doutorado no exterior, mediante o reconhecimento pelo Colegiado do PPGLB do diploma submetido na candidatura, entretanto, o reconhecimento destina-se exclusivamente ao ingresso no Estágio de Pós-doutorado, não conferindo validade nacional ao título.

7. DIREITOS E DEVERES DO PÓS-DOCTORANDO

O(A) pós-doutorando(a) ficará vinculado(a) à UFMA por meio do PPGLB-UFMA e terá direito à utilização dos serviços de biblioteca, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes ao desenvolvimento de seu projeto de pesquisa que estejam disponíveis.

7.1 É vedado ao(à) pós-doutorando(a):

- I - exercer quaisquer atividades administrativas;
- II - ser responsável exclusivo(a) por disciplina ou por turma de pós-graduação ou de graduação;
- III - ser orientador(a) principal de IC, monografia, dissertação ou tese

7.1.2 As atividades desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a) serão, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não cabendo à UFMA, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

Parágrafo único. A participação no Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o(a) pós-doutorando(a), sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidas aos servidores.

8. DO RELATÓRIO FINAL

8.1 Para conclusão do Estágio pós-doutoral, é necessário cumprir a carga horária mínima de 40 horas semanais e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo(a) Supervisor(a) e pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa;

8.2 O tempo de permanência no Estágio Pós-Doutoral será 12 (doze) meses.

8.2.1 O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 30 dias após o término das atividades na UFMA. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o(a) pós-doutorado(a) será encerrado e o atestado não será emitido. 8.2.2 Um parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Bolsa do PPGLB-UFMA deve ser subseqüentemente apreciado em reunião colegiada do PPGLB-UFMA.

8.2.3 O relatório, a produção intelectual e a ata da reunião de apreciação dos documentos devem ser anexados ao processo original.

8.2.4 Quando não ocorrer a entrega do relatório final, o PPGLB-UFMA será comunicado pela DCSS/DPG que deverá solicitar do(a) supervisor(a) manifestação quanto à finalização, prorrogação ou desligamento nos termos do que normatiza a presente resolução. Confere-se o direito à DPG/AGEUFMA de não fornecer atestado de pós-doutorado caso o relatório não seja aprovado pelo PPGLB-UFMA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) candidato(a) ao programa de pós-doutorado deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, Anexo III, à UFMA, em razão dos resultados obtidos no programa de pós-doutorado.

9.2 A propriedade intelectual envolvida ou resultante de atividade no pós-doutorado será disciplinada de acordo com a legislação vigente na UFMA.

Parágrafo único. Em qualquer produção bibliográfica resultante do estágio pós-doutoral, a Universidade Federal do Maranhão e o Programa de Pós-Graduação de vínculo deverão ser citados, bem como a agência financiadora da bolsa (CAPES).

Bacabal, 11 de outubro de 2022.



Prof. Dr. Luís Henrique Serra
SIAPM 1256041

Luís Henrique Serra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - Bacabal
Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		
Endereço		
Cidade:	CEP:	Estado:
Celular		
E-Mail		
Rg:	CPF	Data de Nascimento:
Número de Passaporte		

Supervisor de Pós-Doutorado:
Formação (doutorado):
Instituição
Data de conclusão do curso

Assinatura: _____

Bacabal, ____ / ____ / ____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que eu _____,
CPF _____ Candidato (a) ao estágio de pós-
doutorado não remunerado ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em _____, da
Universidade Federal do Maranhão:

- possuo vínculo empregatício e, caso aprovado, tenho a possibilidade de solicitar
afastamento formal para dedicação integral ao estágio de pós-doutorado na UFMA;
 não possuo vínculo empregatício.

Local: _____

Data: _____, _____, _____

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO – PÓS-DOCTORANDO

Declaro para os devidos fins que eu _____

CPF, _____ pesquisador(a) de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Letras - Bacabal (PGLB) , da Universidade Federal do Maranhão,tenho ciência das obrigações inerentes ao estágio de pós-doutorado, conforme as normas da UFMA e do programa. Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor quando do início do estágio de pós-doutorado;
- II – realizar pesquisa de pós-doutorado conforme plano de trabalho anual aprovado pelo colegiado do programa, e com a supervisão de um(a) docente indicado pelo programa;
- III - realizar atividades estabelecidas no edital ou na norma específica do programa, como parte de ações de difusão e divulgação da pesquisa;
- IV – manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- V – apresentar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da pesquisa, a ser submetido à aprovação do colegiado, como requisito para minha certificação;
- VI – apresentar ao meu(a) supervisor(a), para apreciação do colegiado do programa, quaisquer situações decorrentes do cumprimento da minha pesquisa.

Local: _____

Data:, ____ de _____ de _____

Assinatura: Nome por extenso

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
Profissão _____, para fins de inscrição no

Programa de Pós-Doutorado da UFMA declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal e as normativas da UFMA em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ ”, financiado por , Devendo:

1 - Comunicar à DPIT/AGEUFMA o desenvolvimento de criações susceptíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.

2 - Reconhecer a UFMA como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.

3 - Autorizar a UFMA a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.

4 - Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.

5 - Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.

6 - Indicar minha vinculação à UFMA e o Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data::

Nome por extenso:

ANEXO V - Carta de anuência do Supervisor

Eu, Prof(a). Dr(a) _____

, credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Letras,
Linha de Pesquisa Texto e Discurso, declaro, para os devidos fins que, uma vez
vencidas todas as etapas institucionais, aceito supervisionar,

em nível de Pós-doutorado, na execução do projeto
intitulado: _____

_____.

Nome e assinatura do supervisor